

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - Análise técnica de proposta Retificada 2 - DS CONDE COMERCIO DE PECAS DE REFRIGERACAO E ELETRICA

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>  
Para: Colic <colic@tjam.jus.br>  
Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>

2 de dezembro de 2025 às 08:52

Prezados,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto à proposta retificada apresentada pela licitante DS CONDE COMERCIO DE PECAS DE REFRIGERACAO E ELETRICA para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

**Não. A proposta continua incorreta. A proposta deve estar conforme o ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços do Edital de licitação. Vejamos:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025 – TJAM  
ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE (S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

GRUPO OU LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)				

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**Observação:** Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

**Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.**

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

**A proposta é exequível.**

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?  
**A necessidade de diligência está informada no item 1.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário  
Divisão de Manutenção - SEINF  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas